

RSM

Kilima Oak II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 43.103.187/0001-61

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025

RT 677/2025

Kilima Oak II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Kilima Oak II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Investimentos LTDA.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Kilima Oak II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Kilima Oak II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 60.714, correspondente a 97,83% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhias de capital fechado foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Analise do contrato de compra e venda firmado entre o Fundo e o comprador.
- Avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações;
- Recalculamos o resultado obtido com as ações de companhia fechada; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

KILIMA OAK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Kilima OAK II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(CNPJ: 43.103.187/0001-61)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Balanço patrimonial
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		31/03/2025			31/03/2024		
	Notas explicativas	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante							
Caixa e equivalente de caixa			**1.422**	**2,29%**		**783**	**1,11%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	**4**		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**455,1407**	**1.422**	**2,29%**	**278,3904**	**782**	**1,11%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	455,1407	1.422	2,29%	278,3904	782	1,11%
Ativo não circulante							
Ações de companhia		**64.314,0000**	**60.714**	**97,83%**	**70.583,0000**	**69.529**	**99,02%**
Ações de capital fechado	**5**	64.314,0000	60.714	97,83%	70.583,0000	69.529	99,02%
Total do ativo			**62.136**	**100,12%**		**70.312**	**100,13%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**74**	**0,12%**		**92**	**0,13%**
Taxa de administração	**12**		18	0,03%		17	0,02%
Taxa de gestão	**12**		38	0,06%		45	0,06%
Auditoria e custódia			15	0,02%		27	0,04%
Taxa de fiscalização CVM			3	0,00%		3	0,00%
Total do passivo			**74**	**0,12%**		**92**	**0,13%**
Patrimônio líquido			**62.062**	**100,00%**		**70.220**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**62.136**	**100,12%**		**70.312**	**100,13%**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras.

KILIMA OAK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Kilima OAK II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(CNPJ: 43.103.187/0001-61)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	31/03/2025	31/03/2024
Ações de companhias investidas		**(2.677)**	**18.179**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**5**	(2.649)	18.176
Resultado nas negociações	**5**	(182)	-
Dividendos e juros de capital próprio	**16**	154	-
Bonus de subscrição		-	3
Resultado com outros Ativos Financeiros		**375**	**125**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	**4**	375	125
Demais despesas/receitas		**(1.155)**	**(653)**
Taxa de administração	**8 | 12**	(204)	(187)
Taxa de gestão	**8 | 12**	(587)	(454)
Honorários Advocatícios	**12**	(345)	-
Auditoria e custódia	**12**	(30)	-
Taxa de fiscalização CVM	**12**	(13)	(12)
Outras despesas	**12**	(3)	-
Reversão de provisão de exercícios anteriores		27	-
Resultado do exercício		**(3.457)**	**17.651**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras.

KILIMA OAK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Kilima OAK II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(CNPJ: 43.103.187/0001-61)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**(3.457)**	**17.651**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(3.457)**	**17.651**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras.

KILIMA OAK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Kilima OAK II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(CNPJ: 43.103.187/0001-61)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**56.425**	**(950)**	**(2.906)**	**52.569**
Resultado do exercício		-	-	17.651	17.651
Saldo em 31 de março de 2024		**56.425**	**(950)**	**14.745**	**70.220**
Amortização de cotas	**11.d**	-	(4.700)	-	(4.700)
Resultado do exercício		-	-	(3.457)	(3.457)
Saldo em 31 de março de 2025		**56.425**	**(5.650)**	**11.288**	**62.062**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras.

KILIMA OAK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Kilima OAK II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterio
(CNPJ: 43.103.187/0001-61)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa		375	125
Pagamento de taxa de administração		(203)	(185)
Pagamento de taxa de gestão		(593)	(450)
Pagamento de advogados		(345)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(15)	(14)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(12)
Pagamento de outras despesas		(4)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(798)**	**(536)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Venda de ações de empresas investidas	**5**	5.983	-
Recebimento de dividendos	**16**	154	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**6.137**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**11.d**	(4.700)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(4.700)**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**639**	**(536)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	783	1.319
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1.422	783
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**639**	**(536)**
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício		**(3.457)**	**17.651**
(+ / -) Ajuste valor justo		2.649	18.179
(+ / -) Ajuste contas a pagar		10	8
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(798)**	**(536)**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo foi constituído em 21 de julho de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos, contados da data de início do fundo, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral. Iniciou suas atividades em 07 de dezembro de 2021.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, brasileiros ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em investimentos nos ativos alvo de emissão de sociedades alvo, renda ou ambos, bem como seus resultados passados, não representam, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão do Fundo ou de seus prestadores de serviços essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos cotistas.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela BRL Trust Investimentos Ltda (administrador), pelo Kilima Gestão (gestor), por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

A gestão de riscos do Administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 6.

A instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016 (“ICVM 579”), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM 175/22, avaliou e classificou o Fundo como “entidade de investimento” e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i). O gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

(ii). O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii). O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv). O regulamento do Fundo concede ao Administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i). O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii). O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii). Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv). O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas instruções CVM nº 579/16 e Resolução CVM 175/22, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras em 31 de março de 2025 foram aprovadas para emissão e divulgação pela Administradora do Fundo em 27 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento da modalidade renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação. As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo Administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

b. Ações de companhias fechadas
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

c. Dividendos e juros sobre o capital próprio
Os dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos pelo Fundo, em decorrência de participação societária são reconhecidos em conta de resultado.

d. Obrigações e julgamentos ou estimativas
A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para fundos de investimentos em participações, requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

e. Apuração do resultado
As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 e de 2024, a composição dos ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/03/2025			31/03/2024		
Descrição	**Quantidade**	**PU**	**Saldo contábil**	**Quantidade**	**PU**	**Saldo contábil**
Disponibilidades			**-**			**1**
Brl Trust DTVM (*)			-			1
Cotas de fundos de investimento em RF			**1.422**			**782**
FI RF BRL Ref. DI LP **(a)** (**)	455,1407	3,1241	1.422	278,3904	2,8073	782
Total	**455,1407**		**1.422**	**278,3904**		**783**

(*) Compreende o saldo em conta corrente do Fundo junto à Administradora.
(**) Compreende o saldo aplicado em Fundo administrado pela Administradora, e possui liquidez diária.

(a) O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo busca acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório sem modificação em 18 de julho de 2025.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foram apropriadas receitas no montante de R$ 375 R$ 125 em 2024) registrado na rubrica de “Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

5 Ações de companhias fechadas

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social da empresa, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	**31/03/2025**			**31/03/2024**		
	Quantidade	**Valor de investimento**	**Particip. na investida %**	**Quantidade**	**Valor de investimento**	**Particip. na investida %**
OAK Holding S.A.	64.314,0000	60.714	4,87%	70.583,0000	69.529	5,87%
Total	**64.314,0000**	**60.714**		**70.583,0000**	**69.529**	

As movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 estão demonstradas abaixo:

Em 31 de março de 2025:

Companhias Investidas	Saldo em 31/03/2024	Bônus de Subscrição	Vendas de ações	Resultado nas negociações	Resultado com valor justo	Saldo em 31/03/2025
Oak Holding S.A.	69.529	-	(5.983)	(182)	(2.649)	60.714
Total	**69.529**	**-**	**(5.983)**	**(182)**	**(2.649)**	**60.714**

Em 31 de março de 2024:

Companhias Investidas	Saldo em 31/03/2023	Bônus de Subscrição	Vendas de ações	Resultado nas negociações	Resultado com valor justo	Saldo em 31/03/2024
Oak Holding S.A.	51.350	3	-	-	18.176	69.529
Total	**51.350**	**3**	**-**	**-**	**18.176**	**69.529**

Em atendimento às disposições da legislação societária e à regulamentação aplicável, seguem abaixo as principais informações das companhias investidas, apresentadas conforme os detalhes a seguir:

Oak Holding S.A.

Contexto operacional

A OAK Holding S.A. ("Companhia"), e em conjunto com suas controladas ("Grupo"), é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de São Paulo - SP, localizada à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, n° 2373 – São Paulo - SP.

O Grupo tem como atividades: (i) o desenvolvimento e a exploração de lojas com a marca "Oakberry"; (ii) a prestação de serviços de assessoria e suporte as lojas que operem sobre franquia; (iii) a fabricação, o comércio, importação e exportação de produtos relacionados às atividades acima referidas; e (iv) a participação em outras sociedades que desenvolvam as atividades acima, como sócia, quotista ou acionista.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social totalmente subscrito e integralizado está representado no montante de R$ 103.204 (R$ 93.204 em 2023), representados por 1.319.712,0000 ações ordinárias nominativas (1.202.491,0000 em 2023), sem valor nominal. O Fundo detém 4,87% de participação no capital social da Companhia.

Principais eventos ocorridos durante o exercício de 2024:

a) Operação BTG Pactual

Em abril de 2024, a Companhia concluiu uma operação estruturada com fundos de investimento

administrados pelo Banco BTG Pactual. Por meio dessa operação, que envolve entrada de capital primário e secundária para alguns acionistas, esses fundos estão adquirindo uma parcela minoritária do capital da Companhia. Os recursos financeiros provenientes dessa operação permitirão que a Companhia implemente sua estratégia de investimentos para ampliação das atividades, notadamente no exterior.

b) Operação Oakberry Southern Europe

Em 13 de dezembro de 2024, a Companhia celebrou um acordo de investimento com a Fortitude - Portugal Special Situations Fund, FCR, com o objetivo de expandir a operação da marca Oakberry na Europa, em especial nos mercados de Portugal, Espanha e Itália. Como parte desse acordo, foi estabelecido um investimento total de EUR 14.500 mil, sendo EUR 10.470 mil aportados pela Fortitude – Portugal Special Situations Fund, FCR e EUR 4.030 mil pela Companhia, mediante integralização parcelada e condições de desempenho previamente definidas. A conclusão do investimento está atrelada ao atingimento de metas operacionais e financeiras por parte da Companhia, incluindo: • Aquisição e incorporação das subsidiárias responsáveis pela operação da marca Oakberry em Portugal, Espanha e Itália; • Assunção de contratos de master franquia e respectivas obrigações operacionais.

c) Operação Moriah

A Companhia concluiu uma transação com a Moriah Asset, envolvendo também entrada de capital primário e secundária para alguns acionistas, e que totaliza R$ 100.000, adquirindo dessa forma um capital minoritário na Companhia. A transação deverá ser concluída nos próximos meses. Os recursos financeiros provenientes de ambas as transações permitirão que a Companhia implemente sua estratégia de investimentos para ampliação das atividades, notadamente no exterior.

d) Aquisição do capital votante Supply

Em 06 de abril de 2023, a Companhia adquiriu o restante de 40% do capital votante da OAK Supply Ltda. (“OAK Supply”), por meio da cessão da emissão de novas ações da Companhia cedidas diretamente aos então sócios da OAK Supply detentores da respectiva participação adquirida, com isso, passando a ser detentora de 100% do capital votante da entidade. Em função desta transação, a Companhia aumentou sua participação na OAK Supply no montante de R$ 16.875, mediante a conversão de mútuos.
Atos societários

Em 06 de maio de 2024, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado aumento de capital social em R$ 10.000 por meio da emissão de 117.221 novas ações, com valor nominal de R$ 985,06 cada uma.

No mesmo ato societário, foi admitida a entrada do BTG Pactual Investimentos, por meio de um aporte total de R$ 100.000, dos quais R$ 90.000 foram destinados à reserva de capital, enquanto os R$ 10.000 restantes foram utilizados para o aumento e integralização do capital social, conforme descriminado anteriormente.

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Oak Holding S.A. findas em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela

PWC auditores independentes que emitiram seu relatório em 08 de abril de 2025.
Em sua opinião, as demonstrações financeiras apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS").

Avaliação do valor justo

Metodologia: valor de transação recente como melhor estimativa de valor justo.

De acordo com a Nota Explicativa nº 1, o Fundo foi classificado pela Administradora como “Entidade de Investimento”. Nessa condição, a apuração do valor justo de seus ativos é, em regra, suportada por laudos de avaliação elaborados por especialistas independentes. Entretanto, no caso específico do investimento na Oak Holding S.A., em 10 de julho de 2024 foi celebrado Contrato de Compra e Venda de Ações (Share Purchase Agreement – SPA) entre os Fundos Kilima Oak FIP Multiestratégia Investimento no Exterior e Kilima Oak II FIP Multiestratégia Investimento no Exterior e a sociedade Moriah Asset Empreendimentos e Participações Ltda., contando com a interveniência da própria Companhia.

O objeto da transação foi a alienação de 7.415,0000 ações ordinárias classe B de emissão da Oak Holding S.A., representativas de 0,56186% do capital social, pelo valor total de R$ 7.000, a ser liquidado em sete parcelas fixas e sucessivas entre julho de 2024 e janeiro de 2025, sendo:

Fundos	**Quantidade de ações**	**%**
Kilima OAK FIP	2.732,0000	36,84%
Kilima OAK II FIP	4.683,0000	63,16%
Total	**7.415,0000**	**100,00%**

Parcelas	**Data de vencimento**	**Valor Kilima OAK FIP**	**Valor Kilima OAK II FIP**	**Valor**
1	10/07/2024	368	632	1.000
2	09/08/2024	369	632	1.000
3	09/09/2024	368	632	1.000
4	09/10/2024	368	632	1.000
5	08/11/2024	369	632	1.000
6	09/12/2024	368	632	1.000
7	10/01/2025	368	632	1.000
Total		**2.579**	**4.421**	**7.000**

Dessa forma, o valor justo do investimento foi ajustado na carteira em conformidade com a transferência estabelecida no contrato da SPA, refletindo adequadamente a operação.

E em virtude disso, seus investimentos na Companhia Investida em 31 de março de 2025 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 63.210 (R$ 69.529 em 2024), com um resultado negativo de R$ 2.649 (R$ 18.176 positivo em 2024), apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

6. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Dentre os fatores de risco a que o Fundo está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar na perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal que, ocasionalmente, intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento

exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo, e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. não obstante a diligência e o cuidado do administrador, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração ou bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos relativos à aquisição de participação societária na sociedade alvo: aquisições podem expor o adquirente a passivos e contingências relacionados à Sociedade Alvo. O processo de auditoria (due diligence) realizado pelo Fundo, ou terceiros por ele contratados, na Sociedade Alvo, pode não ser suficiente para precaver, proteger ou compensar a Fundo por eventuais contingências que surjam após a efetiva aquisição de participação na Sociedade Alvo. Por esta razão, pode haver débitos, pendências, passivos ou contingências que recaiam sobre a Sociedade Alvo que não tenham sido identificados ou sanados durante o processo de auditoria (due diligence), o que poderia acarretar ônus o Fundo, na qualidade de titular dos Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo, e afetar negativamente os resultados auferidos pelo Fundo e, consequentemente, os rendimentos dos cotistas e o valor das cotas. Adicionalmente, é possível que existam passivos e contingências não identificados quando da aquisição dos respectivos Ativos Alvo, que sejam identificados e/ou se materializem após o investimento pelo Fundo na Sociedade Alvo, afetando os resultados do Fundo e os rendimentos dos Cotistas. Por outro lado, ainda que inexistam contingências, é possível que o Fundo seja incapaz de realizar o investimento pretendido nos termos inicialmente planejados. Caso os riscos acima se materializem, poderá haver impactos negativos à rentabilidade dos ativos da carteira do fundo ou mesmo imposição de pagamentos adicionais pelo Fundo para cobrir prejuízos ou passivos, o que poderá impactar a rentabilidade das cotas do Fundo.

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os

ativos alvo da carteira do Fundo de modo não individualizado, no limite deste regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: o objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas;

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos ativos alvo integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos ativos alvo. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco de investimento em uma única sociedade alvo: em virtude da participação na sociedade alvo, todos os riscos operacionais da sociedade alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais do Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, nos termos da legislação aplicável, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão da sociedade alvo. Devido às participações societárias do Fundo na sociedade alvo investida, todos os riscos operacionais desta também são riscos operacionais do Fundo, uma vez que a performance do Fundo depende da performance da sociedade alvo investida. Não há nenhuma garantia de boa performance, solvência e continuidade das atividades da sociedade alvo investida. Adicionalmente, a performance da sociedade alvo investida pode ser afetada pelos seus próprios fatores de risco. Não há nenhuma garantia de que o Fundo poderá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor ou de comprador ou vendedor das ações emitidas por essa sociedade alvo investida, ou de que, nos casos em que o Fundo possa exercer esses direitos, os efeitos alcançados serão consistentes com os seus direitos originais ou serão obtidos dentro do período esperado.

Risco de gestão da sociedade investida: A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão direta da sociedade alvo investida, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pelo administrador e/ou pelo gestor.

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: o Fundo poderá investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da legislação aplicável, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: a carteira do Fundo poderá estar concentrada nos ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: o Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: as aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste regulamento.

Risco do mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de restrições à negociação: a depender da modalidade de oferta pela qual as cotas forem distribuídas, sua negociação pode estar sujeita a restrições temporais ou de outras naturezas. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos ativos alvo do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do comitê de investimentos, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos alvo aos cotistas, proporcionalmente. nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: este regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. nesse caso, os cotistas poderão receber ativos alvo em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienálos.

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador e/ou gestor tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. considerando, também, que o prazo de duração poderá ser prorrogado mediante deliberação da assembleia de cotistas, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades alvo, caso apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do fundo garantidor de créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização de investimentos.

Risco cambial: Em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Outros riscos: o Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do administrador e/ou do gestor.

Arbitragem: o Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial.

Riscos relacionados à responsabilidade dos cotistas: em que pese a previsão de limitação de responsabilidade dos cotistas, trata-se de alteração legal e regulatória recente, sem histórico de precedentes e jurisprudência. Nesse sentido, não há como garantir que os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes no Fundo nas hipóteses de o Fundo incorrer em perdas que tornem o seu patrimônio líquido negativo. Ainda, na hipótese de insuficiência do patrimônio dos fundos de investimento com limitação de responsabilidade para responder por suas dívidas, a legislação e a regulamentação preveem a aplicação das regras de insolvência civil previstas no código civil. Não há precedentes concretos sobre o funcionamento de tal mecanismo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada o Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial do Fundo; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo que integrem a carteira com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de sociedades alvo investida pelo Fundo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de sociedades alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**375**	**0,54%**	**-**	**0,00%**
Honorários Advocatícios	345	0,50%	-	0,00%
Auditoria e custódia	30	0,04%	-	0,00%
Despesa remuneração do administrador	**791**	**1,15%**	**641**	**1,13%**
Taxa de administração	204	0,30%	187	0,33%
Taxa de gestão	587	0,85%	454	0,80%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**13**	**0,02%**	**12**	**0,02%**
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02%	12	0,02%
Outras despesas administrativas	**3**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
Outras despesas	3	0,00%	-	0,00%
Total Geral	**1.182**	**1,71%**	**653**	**1,15%**

O patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de março de 2025 é de R$ 68.846 (R$ 56.608 em 2024).

9. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas. Em 31 de março de 2025, o patrimônio líquido do Fundo correspondia a 56.425,0000 cotas (56.425,0000 cotas em 2024) contabilizadas ao valor de R$ 62.062 (R$ 70.220 em 2024).

10. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo, calculada com base na variação da cota, no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Rentabilidade do Fundo %	(11,62) %	33,58%
Patrimônio líquido médio R$/mil	68.846	56.608
Valor da cota	1.099,9105	1.244,4747
Rentabilidade teórica %	(4,92) %	33,58%

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(**) Valor da cota teórica desconsidera o efeito das amortizações ocorridas durante os exercícios.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

a. Emissão e subscrição

O Fundo foi constituído por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O preço de emissão das cotas da primeira emissão é de R$ 1 por cota.

Enquanto não houver subscrição de cotas, a administradora poderá deliberar acerca de emissões de cotas adicionais, sem necessidade de aprovação da assembleia geral de cotistas.

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo 55.000 e no máximo 75.000 cotas, com valor unitário de R$ 1, totalizando uma emissão de até R$ 75.000, volume este que poderá ser aumentado em até 20%em razão opção de distribuição de lote adicional, podendo ocorrer emissões de novas cotas mediante decisão da assembleia geral de cotistas e conforme características de cada emissão.

b. Integralização

As importâncias recebidas na integralização de cotas durante o processo de distribuição de cotas devem ser aplicadas em outros ativos.

As cotas poderão ser subscritas para integralização à vista e/ou a prazo, ou, ainda, via chamada de capital, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva emissão de cotas, observadas as condições estabelecidas os respectivos boletins de subscrição e compromissos de investimento, conforme o caso. No ato de subscrição das cotas e adesão ao Fundo, o investidor deverá assinar o respectivo termo de adesão, boletim de subscrição e compromisso de investimento, se houver.

Em caso de inadimplência decorrente de falha operacional, será concedido aos cotistas o prazo de 2 dias úteis contado da data de seu vencimento original para a realização do pagamento da integralização de cotas sem a incidência de qualquer penalidade, multa ou mora

As cotas somente poderão ser transferidas se estiverem totalmente integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as futuras obrigações do cotista cedente perante o Fundo no tocante à sua integralização.

Formas de integralização:

(i). mediante a entrega de valores mobiliários de emissão das sociedades alvo;
(ii). em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;
(iii). mediante contribuição de ativos nos termos do Artigo 20, Parágrafo 5º, da Instrução CVM 578/16;
(iv). mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das sociedades alvo, quando o Fundo aplicar seus recursos em sociedades alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, não houve integralizações de cotas.

c. Resgate de cotas
Não haverá resgate de cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação do Fundo e segundo os procedimentos previstos no regulamento.

d. Amortização de cotas
Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do regulamento e do suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo gestor, o administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em outros ativo seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas do Fundo.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em ativos alvo e/ou outros ativos, quando houver deliberação da Assembleia especial de cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação da classe, o administrador deverá convocar a assembleia especial de cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo.

No exercício findo em 31 de março de 2025, houve amortização de cotas no montante de R$ 4.700 (R$ 0 em 2024).

e. Negociação de cotas
As cotas poderão ser depositadas pelo administrador para negociação em mercado de balcão organizado ou de bolsa, administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”), observado, conforme aplicáveis, as restrições à negociação previstas na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

Depois de as Cotas estarem integralizadas e observados os procedimentos operacionais da B3, os titulares das Cotas poderão negociá-las no mercado secundário, observados o prazo e as condições previstos neste Anexo. O administrador fica, nos termos deste anexo, autorizado a alterar o mercado em que as cotas sejam

admitidas à negociação, independentemente de prévia autorização da assembleia especial de cotistas, desde que se trate de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

A transferência da titularidade das cotas fica condicionada à verificação pelo administrador do atendimento aos requisitos do presente regulamento e na regulamentação vigente.

12. Remuneração do Administrador

a. Taxa de Administração
A taxa de administração corresponderá 1,15 % ao ano, apropriada diariamente na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido. A taxa paga ao administrador deverá ser calculada no valor de 0,135%. Remuneração mínima mensal: R$15 sendo que nos primeiros 12 meses do Fundo tal remuneração será de R$ 10 reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas

b. Taxa de gestão
A Taxa de Gestão está incluída na Taxa de administração.

c. Taxa de custódia
A Taxa Máxima de Custódia está incluída na Taxa de administração.

d. Taxa máxima de distribuição
Tendo em vista que a Classe tem natureza de classe fechada, a taxa e despesas com a distribuição de Cotas da Classe são descritas nos documentos da Oferta de cada emissão, conforme aplicável.

e. Taxa de Ingresso
Não serão cobradas taxas de ingresso do Fundo ou dos ccotistas. Não obstante, a cada nova emissão de cotas, o Fundo poderá cobrar taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da Oferta da nova emissão de Cotas, a ser paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da sua respectiva integralização, se assim for deliberado em Assembleia de Cotistas.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo possui saldo a pagar referente à taxa de administração no montante de R$ 18 (R$ 17 em 2024), e à taxa de gestão no montante de R$ 38 (R$ 45 em 2024). No exercício, foram reconhecidas despesas de R$ 204 (R$ 187 em 2024) a título de taxa de administração, e de R$ 587 (R$ 454 em 2024) a título de taxa de gestão.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

O serviço de gestão é prestado pela Kilima Gestão de Recursos Ltda. Os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros societários da própria companhia investida. As cotas de fundo de investimento são custodiadas pelos respectivos Administradores dos fundos.

14. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem conta corrente, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia), mencionada na nota explicativa nº 12.

A Gestora do Kilima Gestão de Recursos Ltda, também considerada parte relacionada, sendo-lhe devidas remunerações a título de taxa de gestão, conforme demonstrado na nota explicativa nº 12.

15. Política de divulgação das informações

Os prestadores de serviços essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável, incluindo:

(i). quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM 175;
(ii). semestralmente (com base no exercício social do Fundo), em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii). anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis do Fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
(iv). no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas;
(v). em até 8 dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas

16. Política de distribuição dos resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo recebeu dividendos no montante de R$ 154 (R$ 0 em 2024).

17. Legislação tributária Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo nãoestão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 1585/15, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimentos em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou
Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei n° 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos qualificados com entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

18. Independência do auditor

Em atendimento à Resolução n° 23/21 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre- se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela a RSM Acal Auditores Independentes S/S relacionados aos Fundos de investimento que não os serviços de auditoria externa.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

20. Alterações estatutárias

Em 03 de setembro de 2024, foi aprovada, por meio de instrumento particular, a alteração do Artigo 13º, caput, e do Parágrafo Primeiro do Regulamento do Fundo, com o objetivo de ajustar a Taxa de Administração Específica. A nova redação estabelece que a Taxa de Administração corresponderá a 1,135% ao ano do Patrimônio Líquido do Fundo, contemplando os serviços de administração, gestão, consultoria especializada, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas, entre outros. A parcela da Taxa de Administração devida ao Administrador será de 0,135% ao ano do Patrimônio Líquido, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 15. Durante os primeiros 12 meses do Fundo, a remuneração mínima será de R$ 10, reajustada pela variação positiva do IPCA a partir da primeira integralização de cotas.

Em 03 de dezembro de 2024, foi aprovada, por meio de instrumento particular, a reestruturação e atualização da integralidade do Regulamento do Fundo, com o objetivo de adaptá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175. Em função dessa adaptação, foi aprovada a alteração da denominação do Fundo para Kilima Oak II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada. Também foi aprovada a consolidação do Regulamento, que passou a vigorar na forma prevista no Anexo I do referido instrumento.

Em 03 de fevereiro de 2025, foi aprovada, por meio de instrumento particular de retificação e ratificação, a inclusão da redação correta referente à taxa de administração, fixando-a em 1,15% ao ano, apropriada diariamente na base de 252 dias úteis e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, incidente sobre o Patrimônio Líquido. A parcela devida ao Administrador permanece em 0,135% ao ano.

21. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022 e CVM n° 200 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555.
As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

Em 3 de dezembro de 2024, foi aprovada, por meio de instrumento particular, a adaptação do Regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM nº 175.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de março de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima	**Luiz Carlos Nimi**
Contador CRC 1SP342522	Diretor responsável